1ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL FAPERR Nº 001/2025
CHAMADA PÚBLICA AGROAMBIENTAL

O **GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA**, por meio da **FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE RORAIMA - FAPERR**, em parceria com a **Secretaria de Agricultura, Desenvolvimento e Inovação - SEADI**, o **Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Roraima - IATER**, a **Agência de Defesa Agropecuária de Roraima - ADERR, a Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - FEMARH** e o **Corpo de Bombeiros Militar de Roraima - CBMRR**, torna público o presente edital retificado e convida pesquisadores a apresentarem projetos de pesquisa no âmbito do **Programa de Conservação de Solos e Potencialidades Regionais - PRO-SOLOS** desta Fundação. A **Chamada Pública Agroambiental** busca a realização de pesquisas que possam promover o desenvolvimento agrícola de forma sustentável, inovadora e equilibrada, visando à elaboração de produtos que possam contribuir nas políticas públicas para a ***agricultura familiar e/ou indígena*** do Estado de Roraima.

1. OBJETO DA CHAMADA PÚBLICA

1.1. As mudanças climáticas têm intensificado os desafios ambientais enfrentados pelo setor agrícola no Estado de Roraima. Dentre os diversos impactos decorrentes desse fenômeno, destacam-se os organismos que têm o potencial de causar danos, representando uma ameaça crítica à produtividade e à sustentabilidade das culturas, as alterações do fluxo hídrico no ambiente, o aumento potencial do risco de incêndios florestais e a otimização de máquinas e equipamentos ao longo do calendário agrícola. Nesse contexto, a **Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Roraima - FAPERR** lança esta chamada pública com o objetivo de selecionar projetos de pesquisa científica que busquem desenvolver soluções inovadoras para as demandas geradas pelas mudanças climáticas.

2. OBJETIVOS

2.1. O objetivo desta chamada pública é selecionar e apoiar projetos alinhados a eixos temáticos específicos, voltados para o desenvolvimento de soluções que respondam as demandas geradas decorrente das mudanças climáticas. As propostas deverão propor soluções com abordagens mitigadoras, corretivas e preventivas, utilizando metodologias sustentáveis de natureza científica, tecnológica ou inovadora. Ao término, cada projeto deverá apresentar resultados concretos, como monitoramento, mapeamento, processos, índices ou qualquer solução com comprovada aplicabilidade imediata em políticas públicas estaduais relacionadas ao tema. A Chamada Pública Agroambiental seguirá as seguintes diretrizes, mas não se limitando a estes:

a) Selecionar e apoiar projetos de pesquisa científica que abordem os desafios ambientais decorrentes das mudanças climáticas no setor agrícola de Roraima, com foco em soluções mitigadoras, corretivas e preventivas, utilizando abordagens sustentáveis para reduzir os impactos e promover a adaptação às novas condições climáticas.

b) Consolidar parcerias institucionais de pesquisa científica entre organizações distintas dentro do estado de Roraima, aproximando pesquisadores e agricultores familiares e/ou indígenas, com o objetivo de promover a troca de conhecimentos e a implementação de soluções conjuntas.

c) Estimular o fortalecimento do conhecimento local e incentivar a formação de recursos humanos nas áreas e linhas de pesquisa abordadas por esta chamada pública, promovendo a capacitação e o desenvolvimento de expertise na região.

d) Buscar soluções criativas e inovadoras para enfrentar os impactos negativos das mudanças climáticas no setor agrícola, por meio do desenvolvimento de novas tecnologias, métodos de cultivo sustentáveis, estratégias de manejo adaptativo ou qualquer solução com comprovada aplicabilidade imediata para o agricultor familiar e/ou indígena.

e) Avaliar o impacto efetivo das ações propostas no ambiente agrícola, considerando sua aplicabilidade, replicabilidade e monitoramento de indicadores relacionados à produtividade, sustentabilidade e resiliência, a fim de mensurar os benefícios reais das soluções implementadas.

f) Como resultado da pesquisa científica, deverão ser apresentados produtos, como monitoramento,

mapeamento, processos, índices ou outras soluções com comprovada aplicabilidade imediata em políticas públicas estaduais relacionadas ao tema. Esses resultados devem contribuir para a implementação de ações concretas no setor agrícola.

g) Disseminar os resultados dos projetos para a comunidade científica, agricultores e outros públicos interessados, utilizando publicações em periódicos, participação em eventos, realização de treinamentos e outras iniciativas de divulgação científica. Essas ações têm como objetivo garantir amplo acesso às informações, fomentar o engajamento dos diversos públicos e incentivar a aplicação prática dos resultados obtidos.

3. CRONOGRAMA

Evento	Data
Publicação do edital	10/01/2025
Data limite para pedido de impugnação do edital	15/01/2025
Período de inscrições online e envio de documentos por meio do SIGFAPERR	21/01 a 21/02/2025
Divulgação do resultado preliminar das etapas I e II	24/03/2025
Prazo para interposição de recurso ao resultado preliminar das etapas I e II	25 e 26/03/2025
Resultado final das etapas I e II	01/04/2025
Convocação para apresentação oral do projeto (etapas III e IV)	01/04/2025
Apresentação oral do projeto à Comissão de Avaliação e ao Comitê Gestor	03 e 04/04/2025
Divulgação do resultado preliminar das etapas III e IV	17/04/2025
Prazo para interposição de recurso ao resultado preliminar das etapas III e IV	24 e 25/04/2025
Divulgação do resultado Final	30/04/2025
Assinatura do Termo de Outorga	A partir de maio de 2025
Início da execução da pesquisa	A partir de maio de 2025

4. EIXOS PRIORITÁRIOS DA CHAMADA PÚBLICA

4.1. Esta chamada pública avaliará projetos alinhados aos eixos temáticos prioritários, com preferência para os temas e produtos esperados, conforme listado abaixo. Os projetos devem focar no desenvolvimento de soluções que atendam às demandas do setor produtivo do estado de Roraima. Um mesmo projeto de pesquisa poderá abranger mais de um eixo temático, desde que esteja em conformidade com os objetivos estabelecidos nesta chamada pública.

Eixo	Tema(s)	Produto(s) Esperado(s)
I. Manejo Cultural e do Solo	1. Sistemas integrados de produção animal e vegetal, como agrossilvipastoris, consórcios, sistemas rotacionados, sequenciais, policultivos e outros, voltados para aprimorar o uso eficiente da terra, aumentar o índice de eficiência produtiva e promover práticas sustentáveis.	a) Dimensionamento do sistema paramódulo rural em Roraima; b) Opções de culturas rotacionais; c) Índices de qualidade do solo adequados ao sistema de produção.
	2. Manejo Integrado do solo em áreas agrícolas.	a) Índices de produção das culturas; b) Avaliação física, química e microbiológicados solos; c) Opções de incremento na fertilidade do solo.
	3. Manejo Integrado de Pragas para pastagens e culturas tradicionais.	a) Monitoramento de pragas, inclusive quarentenárias.
	4. Monitoramento fitopatológico da bananicultura.	a) Monitoramento de doenças da cultura.
II. Economia e Segurança Alimentar	1. Análise econômica e avaliação da segurança alimentar nos programas governamentais de incentivo à agricultura familiar e indígena no estado de Roraima.	a) Índices de avaliação da produção implementadas no estado de Roraima.

III. Manejo de Pastagens e Saúde Animal	1. Implantação, recuperação e manejo de pastagens.	a) Índices de carga animal; b) Índices para monitoramento da pastagem.
	2. Manejo rotacionado de pasto.	a) Aumento da capacidade de suporte dapastagem.
	3. Monitoramento das principais enfermidades em rebanho bovino de corte e leite.	a) Monitoramento de doenças; b) Monitoramento da produção leiteira.
IV. Segurança Ambiental	1. Monitoramento do lençol freático em áreas de savana submetidas a drenagem e ao uso consuntivo da água para a agricultura.	a) Avaliação do risco de rebaixamento do lençol freático e suas consequências na rede hidrológica (potamográfica).
	2. Detecção de riscos de incêndio com base em análises climáticas, características de combustíveis finos e aumento da inflamabilidade, visando a elaboração de modelos preditivos.	a) Indicadores de sistemas de monitoramento e previsão de incêndios florestais, integrando variáveis climáticas nas zonas de risco; b) Mapeamento de zonas de risco e indicação de manejo preventivo.
	3. Levantamento do passivo ambiental em relação a área degradada.	a) Diagnóstico subsidiando o pagamento de crédito de carbono, pagamento de serviços ambientais, reposiçãoe recuperação florestal.
	4. Modelagem visando uma agricultura familiar e indígena de baixo carbono.	a) Estimativa de carbono produzidopor operação agrícola executada; b) Formas de reduzir, evitar ou mitigar o carbono no *modus operandi* local.

5. PROJETOS DE PESQUISA

5.1. Os projetos de pesquisa científica devem estar fortemente alinhados ao Plano Roraima 2030, desenvolvido pelo Governo do Estado (https://seadi.rr.gov.br/eixo), e às categorizações definidas no Zoneamento Ecológico-Econômico de Roraima (https://seadi.rr.gov.br/zee). É essencial que os projetos considerem as atividades e localidades em estudo, levando em conta a vocação natural e as condições ambientais da região. Além disso, as equipes responsáveis pela execução dos projetos devem ser formadas de acordo com as necessidades específicas de cada pesquisa, seguindo as diretrizes abaixo:

Eixo	Diretrizes para elaboração de propostas
I	As propostas devem envolver pequenos produtores familiares e/ou agricultores indígenas (por exemplo: projetos de assentamentos, comunidades indígenas) de qualquer região do estado de Roraima, desde que estejam direcionadas à pequena produção ou ao controle ambiental dos recursos naturais.
II	As propostas devem contemplar a avaliação técnica da implementação dos planos do Governo Estadual voltados para a pequena produção familiar e a agricultura indígena. O foco deve ser, em particular, nos plantios de grãos, na utilização de equipamentos e máquinas agrícolas distribuídos a cooperativas e organizações, e na eficiência no uso desses recursos. Além disso, é fundamental analisar o potencial de produtividade, a segurança alimentar e outros aspectos socioeconômicos relevantes para as comunidades envolvidas.
III	As propostas devem abranger as áreas localizadas nos municípios de Alto Alegre, Iracema, Mucajaí e Rorainópolis, além de regiões onde a atividade pecuária, tanto de corte quanto de leite, seja realizada, em conformidade com a implementação do Programa Estadual de Fomento e Desenvolvimento do Setor Leiteiro – "RORAIMA MAIS LEITE" (https://seadi.rr.gov.br/roraima-leite).
IV	As propostas devem abranger pequenos produtores familiares e/ou agricultores indígenas de qualquer região do estado de Roraima, desde que voltadas para a produção de pequena escala.

5.2. Quanto às temáticas das linhas de pesquisa, na elaboração da proposta, devem-se observar:

I) as propostas com foco no "***Manejo Integrado de Pragas para pastagens e culturas tradicionais"*** deverão ter suas pesquisas realizadas em regiões onde, comprovadamente, a ocorrência de pragas justifique a implementação da estratégia;
II) as propostas com temática voltadas para o "***Monitoramento fitopatológico da bananicultura***" deverão ser desenvolvidas, obrigatoriamente, em pelo menos uma das localidades: Caroebe e/ou São João da Baliza, preferencialmente aquelas com ocorrência do moko da bananeira;
III) as propostas com foco no "***Monitoramento do lençol freático em áreas de savana submetidas à drenagem e ao uso consuntivo de água na agricultura"*** deverão ser desenvolvidas em regiões onde tenha ocorrido drenagem para o cultivo de grãos, como soja e milho. O estudo deve priorizar a análise dos impactos na rede hídrica e na taxa de evapotranspiração dessas áreas, especialmente após o término do período chuvoso, estabelecendo o gradiente solo-planta-atmosfera ao longo do processo de instalação do déficit hídrico;
IV) as propostas com temáticas voltadas para a "***Detecção de risco de incêndio, considerando análises climáticas, combustíveis preferencialmente finos e aumentando a inflamabilidade para a elaboração de modelos preditivos***" deverão ser desenvolvidas em áreas de fronteiras agrícolas com a floresta, especialmente nos municípios de Alto Alegre, Caracaraí, Iracema, Rorainópolis, São Luiz do Anauá e São João da Baliza;
V) as propostas com temática voltadas para o "***Monitoramento das principais enfermidades em rebanho bovino de corte e leite***" deverão ser destinadas às áreas indígenas, bem como aos produtores familiares beneficiários do programa Roraima Mais Leite (municípios de Caroebe, Rorainópolis e São João da Baliza);
VI) as propostas com temáticas voltadas para a "***Modelagem visando uma agricultura familiar e indígena de baixo carbono***" deverão ser realizadas visando a agricultura familiar e/ou indígena de baixo carbono, podendo ser aplicadas em qualquer contexto do estado de Roraima.

5.3. Os pesquisadores deverão possuir formação e experiência compatíveis com o eixo temático e os objetivos do projeto de pesquisa a ser submetido, atendendo aos seguintes requisitos:
a) Graduação em uma das seguintes áreas: Agronomia, Agroecologia, Ciências Biológicas, Ecologia, Engenharia Florestal, Zootecnia, Medicina Veterinária, Economia, Administração, Ciências Contábeis, Geologia, ou Geografia, com mestrado e/ou doutorado em áreas relacionadas.

b) Experiência prática e/ou publicações científicas no eixo e tema de pesquisa associado à proposta a ser submetida.

5.4. Os estudantes de graduação devem estar devidamente matriculados em uma Instituição de Ensino Superior, em um dos seguintes cursos: Agronomia, Agroecologia, Ciências Biológicas, Ecologia, Engenharia Florestal, Zootecnia, Medicina Veterinária, Economia, Administração, Ciências Contábeis, Geologia ou Geografia. É necessário que o estudante tenha concluído pelo menos 50% da carga horária do curso e que a graduação esteja alinhada ao eixo temático e aos objetivos do projeto de pesquisa a ser submetido.

5.5. Os egressos dos cursos de graduação em Agronomia, Agroecologia, Ciências Biológicas, Ecologia, Engenharia Florestal, Zootecnia, Medicina Veterinária, Economia, Administração, Ciências Contábeis, Geologia e Geografia poderão integrar as equipes das propostas de projeto de pesquisa, desde que tenham concluído o curso nos últimos 24 (vinte e quatro) meses e que a formação esteja alinhada ao eixo temático e aos objetivos do projeto a ser submetido.

5.6. Quando devidamente justificado, poderão participar pesquisadores, egressos e estudantes de graduação com formação em áreas afins aos eixos temáticos desta chamada pública.

5.7. As propostas de projeto de pesquisa deverão seguir a seguinte composição de equipe:
I) possuir até 02 (dois) pesquisadores, sendo um deles o coordenador da proposta;
II) o coordenador da proposta, necessariamente, deverá possuir título de doutor;
III) possuir até 03 (três) estudantes de graduação;
IV) possuir até 03 (três) egressos.
5.8. Serão selecionados 12(doze) propostas.

6. DOS CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

I) Os critérios de elegibilidade estabelecidos são obrigatórios e imprescindíveis para o exame, enquadramento, análise de mérito técnico-científico e julgamento das propostas. Portanto, a ausência ou a insuficiência de informações relativas a qualquer um desses critérios resultará no não enquadramento do projeto e em sua exclusão da análise de mérito.

6.1. QUANTO AO PROPONENTE (COORDENADOR DO PROJETO)

I) O proponente será, obrigatoriamente, o coordenador do projeto, assumindo o compromisso de manter, durante toda a execução da pesquisa, as condições de qualificação, habilitação e idoneidade declaradas na submissão. Além disso, deverá manter seus dados cadastrais atualizados nos registros competentes da FAPERR e atender aos seguintes requisitos:

a) possuir título de doutor;
b) ter currículo na Plataforma Lattes, atualizado até a data de submissão da proposta;
c) ter cadastro atualizado na Plataforma ORCID, com perfil público;
d) apresentar carta de anuência da instituição sede à qual o proponente possui vínculo funcional ou empregatício;
e) estar cadastrado como pesquisador no SIGFAPERR, no endereço eletrônico https://faperr.rr.gov.br;
f) ter produção científica ou tecnológica relevante, nos últimos 5 (cinco) anos, na área específica da proposta submetida (***a ser verificada pelos arquivos vinculados ao ORCID***);
g) ser obrigatoriamente o coordenador da pesquisa;
h) apresentar apenas uma proposta na condição de coordenador;
i) participar em apenas uma única proposta, seja como pesquisador ou como coordenador;
j) ser brasileiro nato, naturalizado ou, no caso de estrangeiros, possuir autorização de permanência no país durante todo o período de desenvolvimento do projeto;
k) estar em dia com as prestações de contas junto à FAPERR;
l) não estar recebendo qualquer outra bolsa proveniente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Roraima (FAPERR), exceto a bolsa-premiação referente ao I Prêmio Roraimense de Ciência, Tecnologia e Inovação;
m) em caso de acúmulo de bolsa com outra agência de fomento, deverão ser observadas as legislações aplicáveis que permitem tal acúmulo;
n) não ter pendências tributárias ou fiscais com o Estado de Roraima;
o) ser vinculado à uma Instituição ***Pública*** de Ensino Superior, Tecnológica e/ou de Pesquisa.

6.2. QUANTO AO PESQUISADOR

I) Para o pesquisador participante da proposta de projeto de pesquisa, deverão ser observadas os seguintes critérios de elegibilidade:

a) possuir titulação mínima de mestrado;
b) ter currículo na Plataforma Lattes atualizado;
c) ter cadastro atualizado na Plataforma ORCID, com perfil público;
d) estar cadastrado como pesquisador no SIGFAPERR, no endereço eletrônico https://faperr.rr.gov.br;
e) ter produção científica ou tecnológica relevante, nos últimos 5 (cinco) anos, na área específica da proposta submetida (***a ser verificada pelos arquivos vinculados ao ORCID***);
f) participar em apenas uma única proposta;
g) ser brasileiro nato, naturalizado ou, no caso de estrangeiros, possuir autorização de permanência no país durante todo o período de desenvolvimento do projeto;
h) estar em dia com as prestações de contas junto à FAPERR;
i) não estar recebendo qualquer outra bolsa proveniente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Roraima (FAPERR), exceto a bolsa-premiação referente ao I Prêmio Roraimense de Ciência, Tecnologia e Inovação;
j) em caso de acúmulo de bolsa com outra agência de fomento, deverão ser observadas as legislações aplicáveis que permitem tal acúmulo;
k) não ter pendências tributárias ou fiscais com o Estado de Roraima;

l) ser vinculado à uma Instituição de Ensino Superior, Tecnológica e/ou de Pesquisa.

6.3. QUANTO AO BOLSISTA ESTUDANTE

I) Para as bolsas de Iniciação Científica e Tecnológica, o bolsista deverá apresentar os seguintes requisitos:

a) estar regularmente matriculado em um curso de graduação em área relacionada, oferecido por instituição de ensino superior com sede no estado de Roraima, durante toda a vigência da bolsa;

b) ter currículo na Plataforma Lattes atualizado;

c) estar cadastrado como pesquisador no SIGFAPERR, no endereço eletrônico https://faperr.rr.gov.br;

d) participar em apenas uma única proposta;

e) ser brasileiro nato, naturalizado ou, no caso de estrangeiros, possuir autorização de permanência no país durante todo o período de desenvolvimento do projeto;

f) estar em dia com as prestações de contas junto à FAPERR;

g) não estar recebendo qualquer outra bolsa proveniente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Roraima (FAPERR), exceto a bolsa-premiação referente ao I Prêmio Roraimense de Ciência, Tecnologia e Inovação;

h) em caso de acúmulo de bolsa com outra agência de fomento, deverão ser observadas as legislações aplicáveis que permitem tal acúmulo;

i) não ter pendências tributárias ou fiscais com o Estado de Roraima;

j) ser selecionado pelo coordenador do projeto.

6.4. QUANTO AO BOLSISTA GRADUADO (EGRESSO)

I) Para as bolsas de Apoio Técnico, o bolsista deverá apresentar os seguintes requisitos:

a) possuir título de graduação nas áreas do eixo da proposta do projeto de pesquisa;

b) ter currículo na Plataforma Lattes atualizado;

c) estar cadastrado como pesquisador no SIGFAPERR, no endereço eletrônico https://faperr.rr.gov.br;

d) participar em apenas uma única proposta;

e) ser brasileiro nato, naturalizado ou, no caso de estrangeiros, possuir autorização de permanência no país durante todo o período de desenvolvimento do projeto;

f) estar em dia com as prestações de contas junto à FAPERR;

g) não estar recebendo qualquer outra bolsa proveniente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Roraima (FAPERR), exceto a bolsa-premiação referente ao I Prêmio Roraimense de Ciência, Tecnologia e Inovação;

h) em caso de acúmulo de bolsa com outra agência de fomento, deverão ser observadas as legislações aplicáveis que permitem tal acúmulo;

i) não ter pendências tributárias ou fiscais com o Estado de Roraima;

j) ser selecionado pelo coordenador do projeto.

6.5. QUANTO À PROPOSTA

6.5.1 A proposta deverá ser apresentada na forma de projeto de pesquisa científica, contendo rigorosamente todos os itens previstos neste edital.

a) As propostas de projeto de pesquisa deverão ter, no máximo, 25 páginas, contendo todos os elementos abaixo:

I) desenvolver procedimentos necessários para sanar problemas reais já mapeados, permitindo aplicabilidade por diversas outras propriedades e criando documentos de boas práticas;

II) realizar a coleta de dados e informações de forma colaborativa com o técnico parceiro e os produtores rurais;

III) criar práticas tecnológicas, inovadoras e/ou sustentáveis permitindo que o produtor rural, de forma eficaz, reduza tempo e custos na aplicabilidade das técnicas dentro do projeto;

IV) adotar medidas que promovam a sustentabilidade ambiental, considerando aspectos como eficiência energética, uso responsável de recursos naturais, redução de emissão de carbono nas propostas técnicas, dentre outras;

V) desenvolver produtos (monitoramento, mapeamento, processos, índices etc.) com aplicabilidade imediata nas políticas públicas estaduais relacionadas;

VI) apresentar um plano de comunicação científica, demonstrando a devolutiva da pesquisa científica para todos os agricultores familiares e/ou indígenas, para os parceiros relacionados à chamada pública, para a comunidade científica e para a população local.
b) definir na proposta de projeto de pesquisa, a realização de capacitações e/ou treinamentos para os técnicos parceiros e os agricultores, focando no eixo de pesquisa trabalhado. As capacitações e/ou treinamentos deverão abordar, no mínimo, 70% de conteúdos práticos que deverão estar no cronograma apresentado na contratação.
c) responsabilizar-se pela adoção de todas as providências quanto às permissões e autorizações especiais de caráter ético ou legal necessárias à execução do objeto do projeto, bem como a guarda dos documentos e disponibilização em caso de necessidade de comprovação, como em caso de experimentos envolvendo seres humanos, acesso às áreas de proteção ambiental, acesso de patrimônio genético, cultural e conhecimento tradicional associado, acesso às áreas indígenas, quilombolas e de comunidades tradicionais e outras hipóteses em que a natureza do objeto exigir;
d) prever a realização da pesquisa em até 12 (doze) meses, a partir da assinatura do Termo de Outorga;
e) a proposta deverá ser enviada obrigatoriamente em versão eletrônica (formato PDF) por meio do sistema SIGFAPERR, disponível no endereço https://faperr.rr.gov.br, e devem incluir os seguintes elementos:

COMPONENTE	DESCRIÇÃO
Eixo Temático	É o assunto sobre o qual a pesquisa será realizada.
Título	É o nome que o trabalho irá adotar. Geralmente está diretamente ligado ao objetivo do estudo.
Justificativa	São as razões de se realizar a pesquisa.
Delimitação do Problema	Consiste em formular a pergunta que o pesquisador deseja responder sobre o tema-eixo, identificando a lacuna no conhecimento existente. Ao delimitar o problema, é importante considerar os seguintes aspectos: tempo, custos, disponibilidade de recursos, acesso a informações, utilidade dos resultados e as capacidades e limitações do pesquisador.
Formulação das Hipóteses	É levantar as perguntas e/ou respostas antecipadas e provisórias ao problema — questões que encaminharão o desenvolvimento da pesquisa. É a formulação de suposições relacionadas à questão.
Objetivo Geral e Objetivos Específicos	Mostram o que se pretende atingir com a pesquisa.
Marco de Referência	É apresentar a base teórica e as categorias de análise. O problema deve estar relacionado a um corpo teórico, que sugira uma resposta ao problema.
Metodologia	É o conjunto de atividades organizadas para levantamento dos dados, análise e discussão das informações produzidas. Abrange o caminho e o instrumental próprios de abordagem da realidade.
Cronograma das Atividades	É a lista, por ordem e prazos, da realização e conclusão das atividades relacionadas com a pesquisa.
Orçamento: Recursos Humanos	Descrevem os recursos humanos necessários para a realização da pesquisa, preferencialmente com indicação dos nomes dos pesquisadores, egressos eacadêmicos, levando-se em consideração o pagamento de 12 meses de bolsas para pesquisadores, apoio técnico de nível superior e iniciação científica e tecnológica.
Orçamento: Capital e Custeio	Com base no Manual de Instruções para Utilização e Prestação de Contas de Auxílios Financeiros Concedidos pela Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Roraima (FAPERR), disponível

	no site https://faperr.rr.gov.br, deve-se descrever os elementos necessários para a realização da pesquisa, incluindo as despesas de capital e custeio.
Produto Esperado	Descrever o produto esperado com a pesquisa científica, podendo ser monitoramento, mapeamento, processos, índices ou qualquer outro tipo de produto, desde que devidamente justificado, com aplicabilidade imediata nas políticas públicas estaduais relacionadas.
Plano de Comunicação Científica	Informar como será realizada a devolutiva da pesquisa científica para os agricultores familiares e/ou indígenas, para os parceiros relacionados à chamada pública, para a comunidade científica e para a população local.
Capacitações e/ou treinamentos	Apresentar a relação das capacitações e dos treinamentos a serem desenvolvidos com os servidores envolvidos no projeto, bem como para os agricultores familiares e/ou indígenas.
Referências	Obras utilizadas para a elaboração do projeto de pesquisa.

7. RECURSOS FINANCEIROS

I) Para esta chamada pública o Governo do Estado de Roraima, por meio da FAPERR realizará um aporte financeiro de até **R$ 2.107.200,00** (dois milhões, cento e sete mil e duzentos reais), sendo:
a) **R$ 516.000,00** (quinhentos e dezesseis mil reais) para auxílio ao desenvolvimento da pesquisa científica. Esses recursos deverão ser utilizados para custeio e/ou aquisição de material permanente (capital) necessário para a execução do projeto;
b) **R$ 1.591.200,00** (um milhão, quinhentos e novamente e um mil e duzentos reais) em bolsas para a equipe executora do projeto. As bolsas terão duração de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do Termo de Outorga;
c) Os recursos serão provenientes do Programa 084 – Ciência, Tecnologia, Pesquisa e Desenvolvimento; Ação 2502 – Promoção da Pesquisa do Conhecimento Científico, Tecnológico e Inovador; Elemento de Despesa: 339020 – Auxílio Financeiro a Pesquisadores; Unidade Orçamentária – 18202; Fonte de Recurso: 1500-0000.

7.1 VALORES DAS BOLSAS

7.1.1 Os valores das bolsas estão de acordo com a Portaria Nº 178/FAPERR/PRESI, de 13 de novembro de 2024, que estabelece as modalidades, níveis, critérios mínimos e valores de bolsas e auxílios no âmbito da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Roraima (FAPERR), onde:
I)Pesquisador Coordenador de Proposta II: **R$ 2.500,00** (dois mil e quinhentos reais);
II)Pesquisador II: **R$ 1.800,00** (um mil e oitocentos reais);
III) Apoio Técnico II: **R$ 1.500,00** (um mil e quinhentos reais);
IV) Iniciação Científica e Tecnológica: **R$ 750,00** (setecentos e cinquenta reais).

7.2 VALOR PARA FOMENTO DOS PROJETOS

Descrição por projeto				
Modalidade	**Quantidade**	**Valor (R$) mensal**	**Valor em 12 meses (R$)**	**Participante**
Bolsa Pesquisador Coordenador de Proposta II	1	R$ 2.500,00	R$ 30.000,00	Coordenador do Projeto (Proponente)
Bolsa Pesquisador II	1	R$ 1.800,00	R$ 21.600,00	Pesquisador
Bolsa Apoio Técnico II	3	R$ 1.500,00	R$ 54.000,00	Egresso
Bolsa Iniciação Científica e Tecnológica	3	R$ 750,00	R$ 27.000,00	Estudante
Auxílio Financeiro	Cota Única	R$ 43.000,00	R$ 43.000,00	Coordenador do Projeto
Total por projeto	**R$ 175.600,00**			

I) Serão fomentados até 12 (doze) projetos de pesquisa científica, sendo que cada projeto deverá estruturar os itens relativos ao orçamento (bolsas, capital e custeio) de sua proposta, observando os limites de valores descritos no quadro acima (***item 7.2***).

7.3. ITENS FINANCIÁVEIS

I) Os recursos desta Chamada Pública serão destinados à aquisição de itens de capital e custeio, compreendendo:

7.3.1. Custeio

a) Material de consumo;
b) Diárias;
c) Despesas com transporte;
d) Serviços de terceiros - pessoa física;
e) Serviços de terceiros - pessoa jurídica;

7.3.1.1. É vedada a contratação de pessoa física por um período superior a 89 (oitenta e nove) dias e, em nenhuma hipótese, haverá prorrogação do contrato.

7.3.1.2. Em nenhuma hipótese serão apoiados serviços de terceiros (pessoa física ou jurídica) para cobrir despesas ou taxas de caráter administrativo e gestão, para quaisquer atividades do projeto, bem como para atividades que caracterizem terceirização das atividades de pesquisa.

7.3.1.3. Para contratação ou aquisição de bens e serviços deverá ser observada a legislação vigente, bem como as normas do Manual de Instruções para Utilização e Prestação de Contas de Auxílios Financeiros concedidos pela Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Roraima (FAPERR), disponíveis no endereço https://faperr.rr.gov.br.

7.4. Capital

a) Materiais permanentes.

7.4.1. Os itens de capital serão alocados na instituição executora sob a responsabilidade, manutenção, conservação e guarda do coordenador do projeto.

7.4.2. Os bens remanescentes adquiridos ou produzidos no âmbito de projetos contratados nesta chamada pública serão incorporados, desde sua aquisição, ao patrimônio da instituição executora à qual o coordenador beneficiado estiver vinculado.

7.4.3. Será de responsabilidade do pesquisador e da instituição executora a forma de incorporação do bem à instituição.

7.4.4. Para aquisição de equipamentos e materiais permanentes deverão ser observadas a legislação vigente, bem como as normas do Manual de Instruções para Utilização e Prestação de Contas de Auxílios Financeiros concedidos pela Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Roraima (FAPERR), disponíveis no endereço https://faperr.rr.gov.br.

7.4.5. Para materiais adquiridos no exterior, deve-se observar as orientações do Guia de Importação para Pesquisa Científica, Tecnológica e de Inovação com Isenção Fiscal, conforme as disposições estabelecidas no Marco Legal de Ciência, Tecnologia e Inovação. A FAPERR deve ser consultada antes

da realização da compra.

7.5. ITENS COM FINANCIAMENTO VEDADO

I) É vedada a utilização de recursos previstos nesta chamada pública para financiamento de:

a) taxas de administração, gerência ou similar;
b) taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária;
c) pagamentos contábeis e administrativos, incluindo despesas com contratação de pessoal da própria solicitante (ou parceira);
d) publicidade;
e) aquisição de veículos;
f) obras de construção civil;
g) pagamento de salários ou complementação salarial de pessoal técnico e administrativo ou quaisquer outras vantagens para pessoal da instituição beneficiada ou de instituições públicas (federal, estadual e municipal);
h) despesas de rotina, tais como: luz, água, telefone, correios e similares;
i) pagamento, a qualquer título, a servidor da administração pública ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, por serviços de consultoria ou assistência técnica, conforme determina a Lei vigente, bem como as normas e regulamento interno da FAPERR;
j) qualquer tipo de remuneração ao coordenador do projeto ou a qualquer membro da equipe, para executar as atividades relacionadas à pesquisa;
l) pagamento de terceirização das atividades básicas de pesquisa, como, por exemplo, delineamento experimental, elaboração de relatórios, pagamento de membros da equipe por tais serviços etc.;
m) pagamento de revisão de texto; e
n) despesas com ornamentação, alimentação, coquetel, *coffee break*, *shows* e manifestações artísticas e culturais de qualquer natureza.

8. SUBMISSÃO DAS PROPOSTAS

8.1 As propostas devem ser submetidas eletronicamente pelo proponente, por meio do Sistema SIGFAPERR, acessível no endereço https://faperr.rr.gov.br. O arquivo não poderá conter imagens ou gráficos, nem exceder ***5 MB***. A proposta deve seguir rigorosamente as orientações do ***item 6.5*** e a padronização estabelecida no ***Anexo I***, conforme as diretrizes abaixo:

a) não serão aceitas inscrições entregues diretamente na FAPERR ou remetidas via correios e/ou e-mail, nem a anexação ou substituição de quaisquer documentos, separadamente, após o encaminhamento das propostas;
b) as propostas deverão ser submetidas até às ***12h e 59min*** da data limite de submissão ***(horário local)***;
c) o suporte técnico da página da FAPERR estará disponível ***entre 08h e 12h (horário local)***, somente de forma presencial, até a data limite de submissão;
d) serão descartadas as propostas não concluídas, não enviadas e/ou sem os anexos necessários, sendo que a FAPERR não se responsabilizará por problemas técnicos no processo de transmissão de dados;
e) a proposta, que reunir toda a documentação eletrônica, preencher todos os requisitos e as condições de habilitação exigidos nesta Chamada Pública, será enquadrada e submetida à análise e julgamento;
f) será avaliada uma única proposta por proponente, sendo considerada válida a última proposta submetida no prazo estabelecido nesta chamada pública;
g) os documentos necessários para a submissão da proposta para avaliação e julgamento nesta chamada pública, que deverão ser anexados à proposta no SIGFAPERR, são:

I) Projeto, em formato PDF, conforme proposta do ***Anexo I*** e orientações do ***item 6.5***;
II) Cópia do comprovante de submissão ou parecer do comitê de ética em pesquisa credenciado pela Comissão Nacional de Ética em Pesquisa (CONEP), conforme os termos da Resolução nº 466/2012, do Conselho Nacional de Saúde, e da Comissão de Ética no Uso de Animais (CEUA), conforme a Lei Federal n.º 11.794/2008 (***quando cabível***);
III) Carta de anuência do projeto e declaração de vínculo do coordenador com uma Instituição Pública de Ensino Superior (IPES) ou Instituições de Ciência e Tecnologia (ICTs) (***modelos próprios***);

IV) O proponente da proposta deve apresentar comprovante de titulação de Doutorado e, se o diploma foi obtido no exterior, o comprovante de reconhecimento e validação. Também é necessário fornecer CPF, RG ou CNH (frente e verso do documento);

V) O pesquisador deve apresentar comprovante de titulação de Doutorado ou Mestrado e, caso o diploma tenha sido obtido no exterior, o comprovante de reconhecimento e validação. Também é necessário fornecer CPF, RG ou CNH (frente e verso);

VI) Para o graduado, comprovante de titulação de nível superior em uma das áreas definidas e, em caso de diploma obtido no exterior, comprovante do reconhecimento e validação. Também é necessário fornecer CPF, RG ou CNH (frente e verso);

VII)Para o estudante de graduação, declaração de matrícula, com comprovação de integralização de pelo menos ***50% (cinquenta por cento)*** da carga horária do curso. Também é necessário fornecer CPF, RG ou CNH (frente e verso);

h) Todos os documentos mencionados para a submissão da proposta, conforme a letra "g" (itens I a VII), devem ser anexados no SIGFAPERR no momento da submissão, a qual deverá ser realizada pelo coordenador da proposta.

9. PRAZO DE EXECUÇÃO DOS PROJETOS

9.1 Os projetos deverão ser executados no prazo máximo de 12 (doze) meses, contados da assinatura do Termo de Outorga.

10. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

10.1 PRÉ-SELEÇÃO – ETAPAS I e II

I) A admissão, análise e o julgamento das propostas serão realizados nas etapas a seguir descritas:

10.1.1 ETAPA I – ENQUADRAMENTO DAS PROPOSTAS PELA FAPERR

I) Consiste na análise preliminar das propostas, a ser realizada pela área técnica da FAPERR, com base nos seguintes aspectos:

a) Verificação da documentação exigida nesta chamada pública;
b) Conferência do preenchimento do Formulário de Submissão da proposta;
c) Comprovação de conformidade com as normas estabelecidas nesta chamada pública;
d) Adequação do orçamento conforme descrito neste edital.

II) Cumpridas as exigências desta chamada pública, nos aspectos mencionados, as propostas estarão aptas ao enquadramento. Caso haja ausência ou insuficiência de informações sobre qualquer um desses itens, a proposta não será enquadrada e não prosseguirá para a próxima etapa de avaliação.

10.1.2 ETAPA II – AVALIAÇÃO *AD HOC*

I) As propostas enquadradas serão avaliadas por pareceristas ***ad hoc***. O objetivo desta etapa é avaliar os aspectos técnicos e científicos, gerenciais e financeiros, a viabilidade de expansão da pesquisa e a cooperação científica das propostas. Os resultados dessa avaliação é classificatória e subsidiarão a análise da Comissão de Avaliação. As propostas serão avaliadas conforme os critérios abaixo enumerados:

a) critério 1 – Aspectos Técnico e Científicos (*até 30 pontos*)

1.1. Originalidade, relevância e caráter de inovação (***até 7,5 pontos***);
1.2. Aspectos metodológicos frente aos objetivos propostos (***até 7,5 pontos***);
1.3. Viabilidade técnica de execução do projeto (***até 7,5 pontos***);
1.4. Consideração dos aspectos éticos em pesquisa (***até 7,5 pontos***).

b) critério 2 – Aspectos Gerenciais e Financeiros (*até 20 pontos*)

2.1. Coerência do orçamento com os objetivos, métodos e resultados propostos (***até 5 pontos***);

2.2. Infraestrutura e dos recursos humanos para o desenvolvimento da proposta (***até 5 pontos***);
2.3. Coerência dos itens orçamentários solicitados com o valor de mercado (***até 10 pontos***).

c) critério 3 – Possibilidades de Expansão da pesquisa (*até 5 pontos*)
3.1. Possibilidade de futuros desdobramentos que extrapolam o objetivo inicial da pesquisa, usando como base a tecnologia ou a metodologia apresentada na pesquisa (***até 5 pontos***).

d) critério 4 – Cooperação e Comunicação Científica (*até 15 pontos*)
4.1. Cooperação entre às IPES e/ou ICTs de Roraima (***até 7,5 pontos***);
4.2. Qualidade técnica do plano de comunicação científica (***até 7,5 pontos***).

e) critério 5 – Aplicabilidade dos resultados (*até 30 pontos*)
5.1. Produto com aplicação dos resultados a curto ou médio prazo (***até 10 pontos***);
5.2. Qualidade da capacitação/treinamento de profissionais e agricultores (***até 10 pontos***);
5.3. Possibilidade de incorporação do resultado obtido no fomento a políticas públicas (***até 10 pontos***).

10.2. SELEÇÃO FINAL – ETAPAS III e IV
10.2.1. ETAPA III – COMISSÃO DE AVALIAÇÃO
I) Para os critérios desta etapa serão pontuados de 0 (zero) a 100 (cem) por consenso entre os membros da banca.
II) São critérios de análise:
a) **critério 1: desenho metodológico** (*até 15 pontos*);
b) **critério 2**: **potencial de aplicabilidade do produto** (*até 15 pontos*);
c) **critério 3**: **potencialidade para a incorporação dos resultados em políticas públicas** (até *20 pontos*);
d) **critério 4**: **capacidade de adaptação para atendimento às necessidades do Governo do Estado de Roraima** (*até 20 pontos*);
e) **critério 5: conhecimento do coordenador do projeto sobre o tema proposto** (*até 20 pontos*);
f) **critério 6: promoção da inclusão de pessoa com deficiência, da equidade de gênero e étnico-racial** (equipe de pesquisa diversa e representativa) (*até 10 pontos*).
III) Ao final desta etapa, será gerada uma lista dos projetos classificados, ordenada pela maior média, considerando a média aritmética simples das notas obtidas nas etapas II e III.

10.3. ETAPA IV – COMITÊ GESTOR (CG)
10.3.1. O ***Comitê Gestor*** (CG), composto de forma paritária por representantes da FAPERR, SEADI, IATER, ADERR, FEMARH e CBMRR, será a instância final e soberana de julgamento das propostas.
10.3.2. Os projetos recomendados e ranqueados pelos pareceristas *ad hoc* e pela *Comissão de Avaliação* serão avaliados pelo CG quanto a necessidade de ajustes orçamentários, técnicos e científicos em conformidade ao orçamento disponível nesta chamada pública e às necessidades de cada parceiro envolvido, para então emitir o resultado final.
10.3.3. A análise orçamentária deverá considerar os seguintes aspectos:
a) adequação do orçamento e do cronograma de desembolsos aos objetivos da proposta;
b) coerência com os itens financiáveis e não financiáveis definidos na chamada pública;
c) coerência entre a quantidade de itens solicitados e as necessidades do projeto;
d) coerência entre os valores solicitados para os diversos itens e os preços praticados no mercado;
e) pertinência das despesas de capital e custeio às necessidades do projeto;
f) conhecimento da infraestrutura das instituições proponentes por parte dos representantes estaduais no CG, quando possível;
10.3.3.1 O CG deverá priorizar as propostas dentro do orçamento disponível, mantendo a escala decrescente de classificação, indicando:
a) aprovação da proposta na íntegra;

b) aprovação da proposta com ajustes orçamentários;
c) aprovação da proposta com ajustes técnicos e científicos;
d) não aprovação da proposta.

10.4 Após a classificação das propostas, o Comitê Gestor (CG) analisará as propriedades da agricultura familiar e/ou indígena que deverão ser atendidas por cada projeto, emitindo parecer. Somente após a assinatura do Termo de Aceite, será publicada a relação dos aprovados, procedendo-se a assinatura do Termo de Outorga.

11. RESULTADO DO JULGAMENTO

11.1 O resultado preliminar e o final do Comitê Gestor, após resposta a eventuais recursos administrativos interpostos, serão divulgados no endereço eletrônico https://faperr.rr.gov.br, na área da Chamada Pública Agroambiental, com publicação no Diário Oficial do Estado de Roraima.

12. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

12.1. Será admitido recurso administrativo em instância única, dirigido à Diretoria Técnica da FAPERR, nas fases de julgamento conforme previsto no item 3 (Cronograma).

12.2. Os eventuais recursos deverão ser interpostos pelo proponente, no prazo de 02 (dois) dias, a contar da data da divulgação do resultado no site https://faperr.rr.gov.br, por meio do preenchimento do Formulário de Recurso, disponível na área do SIGFAPERR, no prazo definido neste edital.

12.3. As respostas aos recursos interpostos serão definitivas e serão comunicadas por escrito aos proponentes recorrentes, por meio do SIGFAPERR.

13. DA CONTRATAÇÃO DOS PROJETOS APROVADOS

13.1. Os projetos aprovados serão contratados em nome do proponente, com a aceitação da entidade por ele representada (instituição de filiação), mediante assinatura de Termo de Outorga, onde as partes assumirão os seguintes compromissos:

I) Proponente

a) Responsabilidade por todas as obrigações contratuais, permitindo que a FAPERR, a qualquer tempo, possa confirmar a veracidade das informações prestadas;
b) Disponibilização das informações solicitadas pela FAPERR, para o bom acompanhamento do desenvolvimento do projeto aprovado.

II)Instituição de filiação

a) Fiscalização e acompanhamento da execução do projeto, adotando todas as medidas necessárias ao seu fiel cumprimento, sendo responsável solidária pelas obrigações contratuais.

13.1.1 Constituirá fator impeditivo para a contratação do projeto:
I) a existência de alguma inadimplência do proponente com a administração pública federal, estadual ou municipal, direta ou indireta;
II) pendência de entrega de relatórios técnico-científico e/ou orçamentário de projeto executado com apoio da FAPERR em editais anteriores;
III) a ausência de informações atualizadas no Sistema SIGFAPERR.

13.2. Antes do início da pesquisa científica serão realizadas reuniões nas regiões nas quais serão desenvolvidos os trabalhos com os participantes envolvidos: agricultores, técnicos do governo, pesquisadores, egressos e graduandos, com intuito de alinhamento das ações a serem realizadas.

13.3. Conforme estabelecido no plano de trabalho da proposta, nesta fase deverão ocorrer as primeiras reuniões, palestras e oficinas entre os envolvidos, visando o alinhamento na condução da pesquisa, buscando esclarecer o produto a ser desenvolvido que deverá ter como objetivo a melhoria das ações governamentais por meio de geração de protocolos de monitoramento, mapas, diagnósticos, processos produtivos, índices e análises de avaliação de dados estatísticos, gerando bases para tomadas de decisões governamentais nas diversas áreas de atuação.

14. ACOMPANHAMENTO, AVALIAÇÃO FINAL E PRESTAÇÃO DE CONTAS

14.1. A execução dos projetos aprovados será acompanhada por meio de relatórios técnicos-científicos e financeiros (***quadrimestrais***), associados a participação dos coordenadores no Seminário de Acompanhamento e Avaliação (**SAA**), não descartando a possibilidade de realização de visitas ***in loco*** por representantes da FAPERR. Os modelos de relatórios técnicos-científicos e financeiros estão disponíveis na área da Chamada Pública Agroambiental no portal da FAPERR (https://faperr.rr.gov.br).

14.2. Quando solicitado pela FAPERR, o coordenador deverá preencher um formulário de avaliação sobre o projeto de pesquisa e enviá-lo com, no mínimo, 15 (*quinze*) dias de antecedência da realização do Seminário de Acompanhamento e Avaliação (**SAA**).

14.3. O coordenador da pesquisa e sua equipe deverão comprometer-se a participar de forma ativa e integral no Seminário de Acompanhamento e Avaliação (**SAA**), previstos nesta chamada pública, que ocorrerá de forma presencial em local e data definidos pela FAPERR.

14.4. No Seminário de Acompanhamento e Avaliação (**SAA**) espera-se que os pesquisadores apresentem os resultados finais do estudo, a aplicabilidade destes resultados, os produtos desenvolvidos, as limitações dos estudos e as estratégias de disseminação dos resultados do projeto por meio do plano de comunicação científica.

14.5. O coordenador do projeto deverá encaminhar à FAPERR, em modelo específico, no prazo de até 30 (*trinta*) dias após o término da vigência do projeto, em conformidade com o Termo de Outorga e demais normas da FAPERR:

a) o relatório técnico final, apresentando os principais resultados, conclusões e produtos obtidos com ênfase na sua utilização nas políticas públicas e para a agricultura familiar e/ou indígena de Roraima.

b) a prestação de contas financeira, com apresentação de comprovantes de despesas em conformidade com as normas de Prestação de Contas disponíveis no endereço eletrônico da FAPERR.

14.6. Todos os relatórios técnicos-científicos e financeiros (*parciais e finais*) deverão ser encaminhados via sistema SIGFAPERR, por meio do endereço eletrônico https://faperr.rr.gov.br.

15. PUBLICAÇÕES

15.1. As publicações científicas e qualquer outro meio de divulgação de trabalho de pesquisa, apoiados pela presente chamada pública, deverão citar, obrigatoriamente, a fonte de financiamento realizada pelo Governo do Estado de Roraima por meio da FAPERR e a utilização das logomarcas: Governo do Estado de Roraima e FAPERR.

15.2. A produção científica resultante dos projetos apoiados (capítulo de livros publicados, textos em jornais ou revistas, artigos ou trabalhos publicados em anais de congresso e demais tipos de produção técnica ou bibliográfica) deverá ser inserida como anexo nos relatórios técnicos encaminhados à FAPERR, devendo constar que a pesquisa foi financiada com recursos do Governo do Estado de Roraima por meio da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Roraima (FAPERR).

15.3. Até a conclusão do projeto, o coordenador deverá aplicar o plano de comunicação científica, abrangendo os principais resultados do estudo com foco na sua aplicabilidade para o público-alvo, sendo que o texto deverá ser anexado ao relatório técnico final da pesquisa.

16. CANCELAMENTO DA CONCESSÃO

16.1. A concessão do apoio financeiro poderá ser cancelada pela Diretoria Executiva da FAPERR, por ocorrência, durante sua implementação, de fato cuja gravidade justifique o cancelamento, sem prejuízo de outras providências cabíveis em decisão devidamente fundamentada.

17. IMPUGNAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA

17.1. Decairá do direito de impugnar os termos desta chamada pública o proponente que não o fizer até a data prevista no ***item 3*** (cronograma). Não terá efeito de recurso impugnação feita por aquele que, tendo aceitado sem objeção, venha apontar, posteriormente ao julgamento, eventuais falhas ou imperfeições.

17.2. A impugnação deverá ser dirigida à Diretoria Técnica da FAPERR, por meio do sistema SIGFAPERR, no endereço eletrônico https://faperr.rr.gov.br, na área do pesquisador.

18. REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA

18.1. A qualquer tempo, a presente chamada pública poderá ser revogada ou anulada, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Diretoria Executiva da FAPERR, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

19. PERMISSÕES E AUTORIZAÇÕES ESPECIAIS

19.1. É de exclusiva responsabilidade de cada proponente adotar todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais de caráter ético ou legal, necessárias para a execução do projeto.

20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1. Após aprovado, durante a fase de execução do projeto, toda e qualquer comunicação com a FAPERR deverá ser feita por meio do sistema SIGFAPERR, por meio de requerimento.

20.2. Após aprovado, qualquer alteração relativa à execução do projeto deverá ser solicitada à FAPERR por seu coordenador, acompanhada da devida justificativa, devendo ser autorizada antes de sua efetivação.

20.3. Ao final da vigência do projeto, o coordenador deverá apresentar a prestação de contas financeira e o relatório técnico final, em conformidade com estabelecido no Termo de Outorga, com o Manual de Instruções para Utilização e Prestação de Contas de Auxílios Financeiros concedidos pela Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Roraima (FAPERR) e demais dispositivos específicos para esta chamada pública. A FAPERR reserva-se o direito de, durante a execução do projeto, promover visitas técnicas ou solicitar informações adicionais visando aperfeiçoar o sistema de Avaliação e Acompanhamento da chamada pública.

20.4. Caso os resultados do projeto ou o relatório em si venham a ter valor comercial ou possam levar ao desenvolvimento de um produto ou método envolvendo o estabelecimento de uma patente ou qualquer outro de proteção à propriedade intelectual, a troca de informações e a reserva dos direitos, em cada caso, dar-se-ão de acordo com o estabelecido na Lei de Inovação n.º 10.973, de 2 de dezembro de 2004; o Novo Marco Legal de CT&I, n.º 13.243, de 11 de janeiro de 2016; regulamentados pelo Decreto n.º 9.283, de 7 de fevereiro 2018.

21. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

21.1. Esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo desta chamada pública poderão ser obtidos no endereço eletrônico: ***dt@faperr.rr.gov.br***.

22. CLÁUSULA DE RESERVA

22.1. A Diretoria Executiva da FAPERR reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas na presente chamada pública.

Boa Vista-RR, 17 de janeiro de 2025.

gov.br
Documento assinado digitalmente
PEDRO DE JESUS CERINO
Data: 17/01/2025 17:45:18-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Pedro de Jesus Cerino
Presidente
Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Roraima

ANEXO I
EDITAL FAPERR Nº 001/2025 - CHAMADA PÚBLICA AGROAMBIENTAL
FORMULÁRIO DE SUBMISSÃO DA PROPOSTA

(Dever ser enviado no formato PDF, via SIGFAPERR)
- Formato editável disponível no portal da FAPERR –

I. DADOS DO VÍNCULO COM A INSTITUIÇÃO (Não acrescentar mais linhas)	
INSTITUIÇÃO DE VÍNCULO:	
DEPARTAMENTO:	

II. EQUIPE EXECUTORA DO PROJETO

Para garantir a transparência e a imparcialidade da avaliação, solicitamos que os nomes dos membros da equipe executora NÃO sejam incluídos neste formulário. Propostas que apresentarem os nomes dos integrantes NÃO serão ACEITAS para análise. Para fins de avaliação, solicitamos apenas as informações relativas à TITULAÇÃO e à INSTITUIÇÃO DE ORIGEM dos participantes.

Os nomes dos membros da equipe executora deverão, obrigatoriamente, constar no SIGFAPERR e ser vinculados ao projeto no momento da submissão da proposta pelo Proponente.

DADOS DOS PESQUISADORES, INCLUINDO O PROPONENTE
(Não acrescentar mais linhas e não informar os nomes dos pesquisadores)

Modalidade	**Titulação**	**Instituição**
Coordenador do Projeto		
Pesquisador		

DADOS DO PESSOAL DE APOIO TÉCNICO (EGRESSOS)
(Não acrescentar mais linhas e não informar os nomes dos egressos)

Modalidade	**Titulação**	**Instituição**
Egresso 1		
Egresso 2		
Egresso 3		

DADOS DIOS ALUNOS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA
(Não acrescentar mais linhas e não informar os nomes dos estudantes)

Modalidade	**Titulação**	**Instituição**
Estudante 1		
Estudante 2		
Estudante 3		

DADOS DO PROJETO

Data Prevista para Início do projeto:
Data prevista para o fim do projeto:
Resumo do projeto (máximo de 500 palavras):

(Digite seu texto aqui – não é necessário adicionar mais linhas. Apagar esta orientação antes de inserir seu conteúdo)

EIXO TEMÁTICO (Não acrescentar mais linhas)

[ ] - Eixo I: Manejo Cultural e do Solo
[ ] - Eixo II: Economia e Segurança Alimentar
[ ] - Eixo III: Manejo de Pastagens e Saúde Animal
[ ] - Eixo IV: Segurança Ambiental

LINHA DE PESQUISA, CONFORME EIXO TEMÁTICO
(Digite seu texto aqui – não é necessário adicionar mais linhas. Apagar esta orientação antes de inserir seu conteúdo)

TÍTULO DO PROJETO
(Digite seu texto aqui – não é necessário adicionar mais linhas. Apagar esta orientação antes de inserir seu conteúdo)

JUSTIFICATIVA
(Digite seu texto aqui – não é necessário adicionar mais linhas. Apagar esta orientação antes de inserir seu conteúdo)

DELIMITAÇÃO DO PROBLEMA
(Digite seu texto aqui – não é necessário adicionar mais linhas. Apagar esta orientação antes de inserir seu conteúdo)

FORMULAÇÃO DAS HIPÓTESES
(Digite seu texto aqui – não é necessário adicionar mais linhas. Apagar esta orientação antes de inserir seu conteúdo)

OBJETIVO GERAL
(Digite seu texto aqui – não é necessário adicionar mais linhas. Apagar esta orientação antes de inserir seu conteúdo)

OBJETIVOS ESPECÍFICOS
(Digite seu texto aqui – não é necessário adicionar mais linhas. Apagar esta orientação antes de inserir seu conteúdo)

MARCO DE REFERÊNCIA
(Digite seu texto aqui – não é necessário adicionar mais linhas. Apagar esta orientação antes de inserir seu conteúdo)

METODOLOGIA
(Digite seu texto aqui – não é necessário adicionar mais linhas. Apagar esta orientação antes de inserir seu conteúdo)

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES
(Caso necessário, acrescentar o número de linhas que precisar)

Atividade	Data início	Data término

PRODUTOS ESPERADOS
(Digite seu texto aqui – não é necessário adicionar mais linhas. Apagar esta orientação antes de inserir seu conteúdo)

PLANO DE COMUNICAÇÃO CIENTÍFICA
(Digite seu texto aqui – não é necessário adicionar mais linhas. Apagar esta orientação antes de inserir seu conteúdo)

CAPACITAÇÕES E/OU TREINAMENTOS
(Caso necessário, acrescentar o número de linhas que precisar)

Atividade	Data início	Data término

REFERÊNCIAS
(Digite seu texto aqui – não é necessário adicionar mais linhas. Apagar esta orientação antes de inserir seu conteúdo)

CRONOGRAMA ORÇAMENTÁRIO
(Caso necessário, acrescentar o número de linhas que precisar)

Despesas com Custeio			**Valores**	
N.	**Descrição da despesa de custeio**	**Quantidade**	**Unitário**	**Total**
1				
2				
3				
4				
5				

CRONOGRAMA ORÇAMENTÁRIO
(Caso necessário, acrescentar o número de linhas que precisar)

Despesas com Capital			**Valores**	
N.	**Descrição da despesa de capital**	**Quantidade**	**Unitário**	**Total**
1				
2				
3				
4				
5				

DESCRIÇÃO DO ORÇAMENTO (Não acrescentar mais linhas)		
N.	**Descrição**	**Valor**
1	**Total de despesas com Custeio**	
2	**Total de despesas com Capital**	
2	**Total de despesas com Bolsas**	
3	**Total do orçamento da proposta**	

CRONOGRAMA ORÇAMENTÁRIO (Não acrescentar mais linhas)				
Despesas com Bolsas			**Valores**	
N.	**Descrição da despesa com bolsa**	**Quantidade**	**Unitário**	**Total**
1	Bolsa de Iniciação Científica e Tecnológica		R$ 750,00	
2	Bolsa Apoio Técnico II		R$ 1.500,00	
3	Bolsa Pesquisador II		R$ 1.800,00	
4	Bolsa Pesquisador Coordenador da Proposta II		R$ 2.500,00	